



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207. CEP 71150-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3411-2537

Ofício nº 070/2018/ASLIC

Brasília, 18 de dezembro de 2018.

Ao Senhor

Carlos Eduardo Pinto

Gente Seguradora S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro

Porto Alegre – RS CEP 90020-060

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Assunto: Pregão, na forma eletrônica, nº 016/2018-GSI

Prezado Senhor,

1. Com base no § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e no subitem 7.3 do edital, solicito a apresentação de esclarecimentos complementares para efeito de comprovação da exequibilidade dos preços unitários ofertados na proposta comercial apresentada por essa empresa para o pregão em epígrafe.
2. Esclareço que a empresa deverá realizar a respectiva comprovação na forma do subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN 05/2017 SEGES/MP.
3. Solicita-se ainda, caso comprove a exequibilidade dos itens da proposta, que a empresa declare, de forma inequívoca, que executará os serviços, objeto do Pregão nº 016/2018-GSI, de acordo com o estabelecido no edital e seus anexos, tendo condições de prestá-los com os preços registrados na proposta comercial encaminhada.
4. Por fim, considerando que o Pregão, na forma Eletrônica, nº 016/2018-GSI está em andamento, solicito a gentileza de encaminhar a resposta até as 12h de amanhã, dia 19 de dezembro de 2018, pelo email cpu@presidencia.gov.br. Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411-2665.

MARIANA ALEJARRA GONÇALVES BRANCO
Pregoeira/PR

AO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
SRTA. MARIANA ALEJARRA GONÇALVES BRANCO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

GENTE SEGURADORA S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, RS., CEP.: 90.020-060, neste ato vem respeitosamente a esta Comissão de Licitações, comprovar a viabilidade do valor de sua proposta comercial.

Conforme observamos no **o art. 3º, da Lei 8.666/93** a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento e dos que lhe são correlatos. Como ensina o ilustre doutrinador Celso Antônio, a licitação visa a alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

Assim, com base no que foi estabelecido na lei que regulamenta as Licitações, e nos princípios exaltados por nossos doutrinadores, que a empresa Gente Seguradora S.A, garante ao apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que se baseou nos custos e coeficientes de produtividade coerentes ao mercado de execução de seu objeto. Assim, ainda ressaltamos que a empresa ao apresentar o menor valor em sua proposta, se baseou em seu conhecimento ao licitar com o Poder Público ao longo dos anos, e ainda buscou equilibrar os valores de mercado de modo mais econômico para que se concretizasse uma relação de custo-benefício mais vantajosa ao Poder Público, quanto as suas despesas.

Ressaltamos, desse modo, que a estrutura proposta na lei nº. 8.666/1993 blindou as relações jurídicas comerciais da Administração, prevalecendo sempre o interesse público, pois o contrato será celebrado com quem, de fato, oferecer maiores vantagens à entidade pública licitante.

Assim, ratificamos que, a empresa Gente Seguradora S.A., apresentou a proposta em conformidade com o Edital, e que apoiada no princípio da boa fé, que deve nortear todos os atos públicos e particulares, bem como a conduta das empresas de participem de qualquer licitação, que cumprirá com todos os itens e obrigações dispostos no Edital

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2018.


Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante Credenciado
RG n° 1044731451
CPF n° 616.420.100-49

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A.

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTÓRICO - CEP 90020-060

GENTE SEGURADORA S/A: GRE RS

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

www.genteseguradora.com.br

